



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000226-55.2024.6.13.8000

Contrato nº 012/2025 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, Pablo Aragão Lima, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e a **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.613.941/0001-70, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 1.417, Bairro Barra da Tijuca, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, Roberta da Silva Ramos, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **01 (um) mês**, iniciando-se em **1º de março de 2026** e encerrando-se em **31 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$109.972,69** (cento e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 15.346/2026

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Pablo Aragão Lima

Diretor-Geral em substituição



SMART LINK SOLUÇÕES LTDA.

Roberta da Silva Ramos

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA**, Diretor(a) Geral em substituição, em 27/02/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 27/02/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO**, Testemunha, em 27/02/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7194694** e o código CRC **0615FA18**.

0002740-10.2026.6.13.8000

7194694v1